



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 99920-8928.

Portaria nº 303/2026/SA de 09.09.2026.

Anne Naiara Arend, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010.

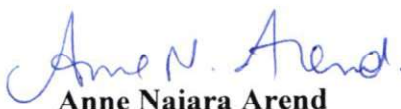
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o 1º(**primeiro**) avanço trienal (06.04.2007 a 06.04.2010) a partir do mês **de abril de 2010**; o 2º(**segundo**) avanço trienal (06.04.2010 a 06.04.2013) a partir do mês de abril de 2013; o 3º(**terceiro**) avanço trienal (06.04.2013 a 06.04.2016) a partir do mês de abril de 2016; o 4º(**quarto**) avanço trienal (06.04.2016 a 06.04.2019) a partir do mês **de abril de 2019**, para o servidor **Juliano Tavares dos Santos**, professor de educação física, matrícula nº 529, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Data Base: 06.04.2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos revogadas as disposições em contrário

Dilermando de Aguiar, aos 09(nove) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


Anne Naiara Arend

Secretária Substituta de Administração Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.